



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I - CGCIN/DCOI

Despacho CGCIN/DCOI Nº 1597040

À Senhora

Maria Zaira Turchi

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI.

Processo de Importação Nº 01300.013052/2022-48

Contratada (Exportador): Teledyne RD Instruments

Valor Moeda Estrangeira: USD 35.732,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois dólares americanos)

Valor Moeda Nacional: R\$191.005,41 (cento e noventa e um mil cinco reais e quarenta e um centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 21/11/2022, R\$5,3455.

Senhora Diretora,

Faço referência ao Despacho SEIMP 1591990 sobre o pedido da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, que solicitou a este Conselho que atue como agente importador na importação de material a ser utilizado no projeto "Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da operação dos Sistemas de Alerta dos rio Uruguai."

Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.

Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela [Lei nº 8.010/1990](#), conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da [Lei nº 14.133/2021](#).

Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto CPRM Aquisição de Medidor Acústico, encontra-se acostado aos autos (1561057).

Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação nº 01300.013052/2022-48.

Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, conforme o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARIA LUCILENE ARAUJO BARROS VELO

Coordenadora Geral, Substituta de Cooperação Internacional em CT&.

Referência: Processo nº 01300.013052/2022-48

SEI nº 1597040



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCILENE ARAÚJO BARROS VELO, Coordenadora-Geral Substituta de Cooperação Internacional em CT&I - PO 258/2016**, em 16/12/2022, às 14:31, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1597040** e o código CRC **F0FA0644**.